# RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 15/12/2016

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

EDSON ROSAS JÚNIOR ---------- Presidente ----------
RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA ---------- Vice- Presidente----------
EMERSON JOSÉ RODRIGUES ----------Auditor ----------
ALBERT VALENTE MATOS ----------Auditor Suplente----------
FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA ----------Auditor Suplente----------
WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA ----------Auditor ----------
DELIAS TUMPINAMBA VIEIRALVES ----------Auditor ----------
ALEX FERNANDES MINORI ----------Auditor ----------
RAMON DA SILVA CAGGY ----------Auditor Suplente----------
EDSON DA SILVA MASSULO ---------- Procurador Geral----------

**1. PROCESSO N.º 152/2016:**

Recurso Voluntário nº 031/2016

Recorrente: EPD MANAUS FUTEBOL CLUBE

Glauberson da Silva, atleta da EPD Manaus

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar

**AUDITOR RELATOR: Dr. Ruy Silvio Lima de Mendonça**

**Resultado:** Por unanimidade de votos**, se CONHECEU** do Recurso Voluntário interposto pela EPD Manaus Futebol, em favor do Atleta GLAUBERSON DA SILVA SANTOS, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, pelo que revoga a medida liminar concedida, e mantém inalterada a decisão recorrida que aplicou ao atleta a penalidade de suspensão de 30 dias, e multa de cem reais. Observe-se a detração.



Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com

**2. PROCESSO N.º 193/2016:**

Recurso Voluntário nº 035/2016

Recorrente: Procuradoria do Tribunal de Justiça

Recorridos: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar

Atlético Rio Negro Clube

Federação Amazonense de Futebol

**AUDITOR RELATOR: Dr. Alex Fernandes Minori**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, **se CONHECEU** do Recurso Voluntário e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo incólume a decisão da 1ª Comissão Disciplinar que absolveu a EPD Rio Negro Clube e Federação Amazonense de Futebol das penas cominadas nos art. 211, 213 e 191, I, todos do CBJD.

**3. PROCESSO N.º 215/2016:**

Recurso Voluntário nº 036/2016

Recorrente: Procuradoria do Tribunal de Justiça

Recorridos: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar

Leonardo Almeida dos Santos, atleta da EPD Manaus F.C

Luan da Silva Bezerra, atleta da EPD Atlético Clipper Clube

**AUDITOR RELATOR: Dr. Emerson José Rodrigues**

**Resultado:** Por unanimidade de votos**, se CONHECEU** do Recurso Voluntário e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão de piso incólume.

Manaus, 15 de Dezembro de 2016.

Naira Victor Caranha

Secretária TJD/AM



Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656

Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com